



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 004 DE 25 DE JUNHO DE 2013
PROCESSO SELETIVO 2013-2
INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos designado pela Portaria nº 026 de 19 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2013/2 para ingresso nos Cursos Técnicos, conforme especificado nos itens a seguir, para início no segundo semestre do ano letivo de 2013. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1. DAS MODALIDADES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.

1.1. Educação profissional técnica de nível médio com concomitância externa ou subsequência.

1.1.1. São considerados cursos técnicos de nível médio com concomitância **externa** aqueles em que o aluno cursa as disciplinas técnicas no turno especificado no item 2.2 deste edital e o primeiro, segundo ou terceiro anos do ensino médio no contra turno em outra Instituição de ensino que não o IF Goiano Câmpus Morrinhos.

1.1.2. São considerados cursos técnicos **subsequentes**, aqueles em que os alunos cursam as disciplinas técnicas no turno especificado no item 2.2 deste edital, e que já concluíram o ensino médio.

2. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNO, DURAÇÃO E MODALIDADE.

2.1. Não serão disponibilizadas vagas para a concomitância interna.

2.2. O curso será escolhido pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo. Não será permitida a mudança de opção de curso após o encerramento do período de inscrição.

ÁREA	CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO (anos)
AGROPECUÁRIA A	Curso Técnico em Agropecuária com Concomitância Externa ou Subsequente	Vespertino	35	2
ALIMENTOS	Curso Técnico em Alimentos	Vespertino	35	2



	com Concomitância Externa ou Subsequente	no		
INFORMÁTICA	Curso Técnico em Informática com Concomitância Externa ou Subsequente	Noturno	35	1,5

2.3 DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.3.1 O IF Goiano adotará política de ação afirmativa, com reserva de vagas (cotas), conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e previstas no Item 2.3.6 do presente edital.

2.3.2 Fica estabelecido o mínimo de 1 (uma) vaga por perfil dos candidatos que terão vagas reservadas, ainda que a equação da porcentagem da população não atinja o quantitativo de uma vaga por curso.

2.3.3 Os candidatos enquadrados no Art. 1º - parágrafo único, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverão entregar o comprovante de renda no ato da matrícula.

2.3.4 O candidato que não atender ao disposto no item 2.3.3 estará automaticamente desclassificado da política de ação afirmativa.

2.3.5 A relação das vagas destinadas a reserva de vagas, por curso, estão estabelecidas no Item 2.3.6 do presente edital.

2.3.6 As vagas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Curso	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente EF* e EM** em escola pública)				Total
		Renda superior a 1,5 salário per capita		Renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita		
		Autodeclara do (pretos, pardos, indígenas)	Não Declarados	Autodeclara do (pretos, pardos, indígenas)	Não Declarados	
Curso Técnico em Agropecuária com Concomitância Externa ou Subsequente	17	6	3	6	3	35
Curso Técnico em Alimentos com Concomitância Externa ou Subsequente	17	6	3	6	3	35
Curso Técnico em Informática com Concomitância Externa ou Subsequente	17	6	3	6	3	35

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Morrinhos neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas de **26 de JUNHO de 2013 à 18 de JULHO de 2013**, exclusivamente via *Internet* pelo endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página.

3.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando o curso pretendido, conforme quadro exposto no item 2.2, observando ainda, que escolherá **somente uma opção de curso**.

3.4. É vedada a inscrição extemporânea, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

3.5. O IF Goiano – Campus Morrinhos não se responsabilizará por inscrições não efetivadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a esse Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

3.6. As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano – Campus Morrinhos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.7. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato ou seu representante legal estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF) **próprios**.

4.2. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação apresentado na inscrição.

4.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado na realização das provas, ou outro que contenha foto e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

4.3.1. Caso o candidato não possua os documentos mencionados no subitem 4.1, poderá inscrever-se utilizando o número do protocolo da carteira da identidade. Esse protocolo deverá ser apresentado juntamente com a carteira de trabalho no dia do sorteio, tendo em vista que este último documento pode ser requerido e recebido em órgão competente no mesmo dia.

4.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (sem foto), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.5.1. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada.

4.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

4.7. Por ocasião da realização do sorteio, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no **subitem 4.3** deste Edital, ressalvado o disposto no **subitem 4.3.1**, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.8. Somente poderá participar do sorteio, caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. As vagas descritas no Item 2.3.6 serão preenchidas por meio de sorteio público, que será realizado no dia 19 de JULHO DE 2013, às 8h, no Refeitório do IF Goiano – Câmpus Morrinhos, situado na BR-153, km 633, zona rural, Morrinhos, Goiás.

§1º. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, os candidatos que:

- I – Não comparecerem ao sorteio ou não estiverem sendo legalmente representados;
- II – Não apresentarem a documentação estabelecida no Item 4 desse Edital.

§2º. Caso o número de inscritos em determinado curso seja menor ou igual à quantidade de vagas ofertadas, segundo o Item 2.3.6, os candidatos estarão automaticamente classificados.

§3º. Havendo vagas ociosas em algum curso, essas poderão ser remanejadas, dentro do mesmo curso, conforme a quantidade de inscritos, tanto na ampla

concorrência quanto nas vagas reservadas oriundas das políticas de ações afirmativas.

5.2. Todos os candidatos ou seus representantes legais deverão comparecer ao local do sorteio munidos do documento de identificação informado no ato da inscrição, ou outro que contenha foto e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

5.5. A Comissão encarregada da realização do Processo Seletivo alerta a todos os candidatos para a observância das seguintes instruções:

5.5.1. O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local do sorteio com antecedência mínima de 30 minutos.

5.5.2. Não será permitida a entrada de candidatos ou representantes no local do sorteio após o início das atividades do sorteio.

6. DO RESULTADO.

6.1. A divulgação do resultado será feita no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos> até o dia **22 de JULHO de 2013**, às **17h**, bem como será afixada em mural próprio no Campus Morrinhos.

7. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

7.1. Somente será matriculado no IF Goiano – Campus Morrinhos o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o 9º ano do Ensino Fundamental, para a Concomitância Externa ou curso equivalente para a modalidade Subsequente. Torna-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

7.1.1. Não serão aceitas matrículas de alunos que tragam progressão parcial do Ensino Fundamental.

7.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2013/2 (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, no período de **24 a 31 de JULHO de 2013**, das **7h às 10h30** e das **13h às 16h30**, exceto, sábados, domingos e feriados, efetuar a matrícula no IF Goiano – Campus Morrinhos, situado na Rodovia BR 153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos - GO.

7.3. As vagas oriundas de matrículas não-efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por meio de 2ª chamada dos candidatos por ordem de classificação, no período a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos>.

7.3.1. Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondente à quantidade de vagas disponíveis nos cursos, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar até o décimo quinto dia letivo após o primeiro dia de aula.

7.4. A matrícula dos menores de 18 anos somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, mediante apresentação do documento original de

identidade (pai/mãe).

7.5. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Morrinhos. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.

7.5.1. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.5.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

7.6. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula, Termo de Compromisso, Termo de Ciência para Integralização do Curso (fornecidos e preenchidos na Coordenação de Registros Escolares/Secretaria do IF Goiano – Campus Morrinhos) e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor, salvo no Termo de Compromisso no qual haverá também a necessidade de reconhecimento de firma na 1ª via pelo responsável, obrigando-se este a devolvê-lo devidamente assinado e reconhecido impreterivelmente durante a primeira semana de aula;

b) Histórico Escolar original do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental para os cursos técnicos concomitantes e integrados.

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar para os cursos Técnicos Subsequentes (fotocópia e original para autenticação);

d) Fotocópia da carteira de identidade;

e) Fotocópia do CPF;

f) Fotocópia da certidão de nascimento;

g) Fotocópia da certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome;

h) Fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;

i) Fotocópia da prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;

j) Cinco fotos recentes, no tamanho 3 x 4;

k) Comprovante de endereço com CEP.

7.6.1. Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (para a modalidade subsequente) terão até 30 dias após a realização da matrícula para entregar, na Coordenação de Registros Escolares/Secretaria do IF Goiano – Morrinhos, cópia do certificado ou diploma de

conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original (para autenticação). Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

7.6.2. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, com exceção do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, se for o caso.

7.7. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

7.7.1. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.8. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pela Direção de Ensino.

7.9. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso, deverá assinar o termo de desistência na Coordenação de Registros Escolares/Secretaria do IF Goiano – Morrinhos, caso contrário será considerado como abandono de curso.

8. DO INÍCIO DAS AULAS E FORMAÇÃO DE TURMAS.

8.1. A data de início das aulas está estipulada no Calendário Escolar 2013, que pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos>.

8.2. O Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos reserva o direito de só abrir turmas mediante o preenchimento de no mínimo 60% das vagas de cada turma, de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA	CURSOS	TURNO	VAGAS	Quantidade Mínima
AGROPECUÁRIA	Curso Técnico em Agropecuária com Concomitância Externa ou Subsequente	Vespertino	35	21
ALIMENTOS	Curso Técnico em Alimentos com Concomitância Externa ou Subsequente	Vespertino	35	21
INFORMÁTICA	Curso Técnico em Informática com Concomitância Externa ou Subsequente	Noturno	35	21

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.2. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos>.

9.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

9.4. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2013/2 usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.5. O presente Processo Seletivo é válido somente para matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2013.

9.6. Não caberá recurso quanto aos procedimentos, conteúdos ou julgamentos adotados.

9.7. Os casos omissos e situações não previstas no Edital deste Processo Seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2013/2.

Morrinhos, 25 de JUNHO de 2013.

Gilberto Silvério da Silva
Diretor Geral

Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Diretor de Ensino